



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022-FMS

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº043/2022 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO,
FIRMADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GARANHUNS E A EMPRESA
KONEKT TELECOMUNICAÇÕES E
SEGURANÇA LTDA - EPP, COMO
MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495. [REDACTED]

CONTRATADA: KONEKT TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA - EPP, estabelecida à Rua Senador José Henrique, nº231, Sala 1602 – Emp. Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-460, Fone(s) (81) 9.9245-3610 / (81) 3412-0255, inscrito(a) no CNPJ sob o nº35.990.690/0001-58, neste ato representada pela **Sra. Elizabeth Chaves Fiuza**, brasileira, empresária, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua Artur Muniz, nº147, apto 501 – Edf José Paes de Andrade, Boa Viagem, Recife/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 339.753.614-68 e RG nº 2. [REDACTED]

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 283/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 26 de fevereiro de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 25 de fevereiro de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade do serviço prestado, tendo em vista a necessidade e essencialidade por se tratar de atendimento de urgência, o qual se torna indispensável para as atividades laborais do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, assim como para os municípios.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 043/2022**, cujo objeto destina-se a **contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de radiocomunicação a serem utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Município de Garanhuns – PE, num período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde**, datado de 16 de Março de 2022, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze meses)**, contados a partir do dia 16 de Março de 2025, ou até homologação de novo processo licitatório.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 28 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

KONEKT TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA – EPP
CNPJ Nº 35.990.690/0001-58
ELIZABETH CHAVES FIUZA
CPF Nº 339.753.614-68
REPRESENTANTE LEGAL

